



EDITAL Nº 17/2026

**17º LEILÃO JUDICIAL UNIFICADO
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho MARCELO CAON PEREIRA, Juiz Auxiliar da Execução do TRT da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025, FAZ SABER a todos quanto virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que a Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular do Juízo Auxiliar da Execução do TRT da 4ª Região, através do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) abaixo, levará a LEILÃO PÚBLICO, para alienação, nas datas, local, horário e sob as condições adiante, os bens descritos nos autos dos processos abaixo, relacionados no Anexo que se segue a este edital.

- **LOCAL DO LEILÃO:** presencial, no endereço da **Avenida Vicente Monteggia, nº 2.281, Cavalhada, Porto Alegre/RS**, e eletrônico, no sítio de internet www.pietosoleiloes.com.br;

- **DATA E HORA DO LEILÃO:** dia **02 de DEZEMBRO de 2026**, às **10 horas**. A modalidade eletrônica do leilão será aberta para a recepção de lances 20 (vinte) dias úteis antes da data e hora designadas acima.

- **LEILOEIRO PÚBLICO NOMEADO:** **FÁBIO GOMES PIETOSO**, Leiloeiro Público Oficial, CPF nº 606.206.330-34, matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob o nº 114/95, com endereço profissional na Avenida Vicente Monteggia, nº 2.281, Cavalhada, Porto Alegre/RS, telefone (51) 3249-8624 / 3241-5518 / 99909-8624 e e-mail: contato@pietosoleiloes.lrl.br.

- **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:**

1. O leilão será realizado simultaneamente na modalidade presencial, com apresentação verbal ou gestual dos lances, e na modalidade eletrônica, com



captação dos lances através do sítio de internet do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a).

2. No ato público presencial do leilão, os bens serão anunciados individualmente, identificando-se a unidade judiciária de origem, o número do processo judicial e as partes, bem como descrevendo-se o bem penhorado, o valor da avaliação e do lance mínimo, as condições e restrições à arrematação, gravames e ônus incidentes sobre o bem, tudo conforme o Anexo deste edital.

2.1. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, sendo ônus dos(as) interessados(as) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações.

2.2. As fotografias que eventualmente ilustrarem a descrição dos bens não refletirão necessariamente o seu estado atual de conservação.

2.3. Qualquer dúvida ou divergência na identificação ou descrição dos bens deverá ser dirimida pelos(as) interessados(as) no ato do leilão.

2.4. É originária a aquisição de propriedade dos bens arrematados em leilão judicial, não cabendo evicção.

3. Os(as) interessados(as) em participar do leilão na sua modalidade eletrônica deverão realizar cadastro prévio junto ao(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), na forma prevista nos arts. 73 e 74 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.

3.1. O cadastro prévio e a arrematação na modalidade eletrônica outorgam poderes de pleno direito ao(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) para assinar o auto de arrematação.

4. Os(as) interessados(as) em participar do leilão na sua modalidade presencial ficam dispensados de realizar cadastro prévio junto ao(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), bastando comparecer ao certame portando os documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 3º do artigo 73 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.

5. Estão impedidas de participar do leilão as pessoas naturais e jurídicas com vedação legal para tanto, as elencadas no art. 41 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025, e as constantes no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.



5.1. Ao ofertar o lance eletrônico ou presencial, o(a) licitante deverá declarar que não é cônjuge ou companheiro(a), ascendente ou descendente do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) ou de magistrados(as) da Justiça do Trabalho da 4ª Região, tampouco parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), do(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução ou do(a) Juiz(a) originário(a) da execução na qual penhorado o bem objeto da alienação.

6. O preço mínimo do lance para cada bem a ser alienado encontra-se junto à sua descrição, no Anexo que se segue a este edital.

6.1. Os bens serão apregoados pelo lance mínimo para pagamento à vista.

6.2. Nos bens gravados por contrato de alienação fiduciária, o saldo devedor do contrato será considerado parte integrante do lance.

7. Uma vez declarado o lance vencedor, **o(a) arrematante deverá depositar, até o término do leilão, em conta bancária judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total do lance ofertado, devendo o saldo remanescente, acrescido da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a), ser depositado na mesma conta judicial até o primeiro dia útil subsequente.**

7.1. A guia de depósito judicial poderá ser emitida pelo(a) arrematante, com eventual auxílio do do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), por meio dos sistemas SIF, da Caixa Econômica Federal, ou SISCONDJ, do Banco do Brasil, disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no endereço <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/depositos-judiciais>.

8. A não realização de quaisquer dos depósitos pelo(a) arrematante nos prazos acima implicará em desistência imotivada da arrematação e acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do lance, a ser executada pelo juízo de origem, e a perda de valores eventualmente pagos, além da sua inscrição no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

9. O(A) credor(a) único(a) que não tiver adjudicado o bem perante o juízo de origem da execução antes da publicação deste Edital poderá adquiri-los no leilão utilizando o seu crédito no processo, mas na condição de arrematante, tendo preferência na hipótese de igualar o maior lance.



9.1. O(A) credor(a) arrematante responde pela comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) e não poderá utilizar, para o pagamento de tal comissão, o seu crédito no processo.

9.2. Caso o valor do lance seja superior ao do crédito do(a) credor(a) arrematante, a ele(a) caberá depositar a diferença em 03 (três) dias contados do leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação ou, então, em havendo licitantes concorrentes, de se atribuí-la ao que tiver ofertado o maior lance válido.

10. A comissão do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) será de 05% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no valor do lance, e deverá ser paga pelo(a) arrematante mediante depósito em conta bancária judicial vinculada ao processo.

10.1. Não será devida a comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) na hipótese de anulada a arrematação sem culpa do(a) arrematante ou se negativo o resultado do leilão.

10.2. Havendo acordo ou remição após a publicação do edital e antes do leilão, com suspensão ou cancelamento deste, o(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) fará jus à comissão de 01% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) RECLAMADO(a).

10.3. Havendo acordo ou remição após a realização da alienação judicial, o(a) leiloeiro(a) público(a) fará jus à integralidade da comissão, a ser paga pelo(a) RECLAMADO(a).

11. Tratando-se de bens imóveis e bens móveis considerados de valor relevante, os(as) interessados(as) em adquiri-los em valor ou condições diversas daqueles previstos neste edital poderão apresentar propostas por ocasião do início do leilão.

11.1. Considera-se de valor relevante o bem móvel cuja avaliação seja igual ou superior ao dobro do montante fixado a título de depósito recursal para a interposição de recurso de revista, vigente na data do leilão.

11.2. As propostas deverão ser apresentadas por escrito para o(a) leiloeiro(a) com identificação civil do(a) proponente e declaração de que ele(a) não integra o rol de pessoas impedidas de apresentar propostas.

11.3. As propostas deverão conter as condições de pagamento e parcelamento do valor proposto e, se for o caso, as garantias a serem apresentadas, na forma do art. 63 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.



11.4. As propostas a prazo somente serão válidas com a oferta de entrada de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta e de saldo em, no máximo 30 (trinta) parcelas mensais, corrigidas pela variação positiva da SELIC.

11.5. Será devida comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) 05% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, caso a mesma seja homologada, a cargo do(a) proponente.

11.6. O recebimento de proposta pelo(a) leiloeiro(a) não suspenderá o leilão.

11.7. As propostas eventualmente recebidas somente serão apresentadas nos autos pelo(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) se não houver lances à vista, na medida em que estes sempre preferirão àquelas.

11.8. Compete ao(à) Juiz(a) Auxiliar de Execução aferir as propostas, podendo homologá-las ou recusá-las.

11.9. Havendo concorrência de mais de uma proposta, se forem em diferentes condições, o(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida a de maior valor; se forem em iguais condições, prevalecerá a formulada em primeiro lugar.

11.10. Aceita a proposta pelo Juiz(a) Auxiliar de Execução, o(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) será intimado a emitir o auto de arrematação e comunicar o(a) arrematante a depositar, em conta judicial vinculada ao processo, no primeiro dia útil seguinte a sua ciência, o valor correspondente à entrada da proposta ofertada, acrescido da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a).

11.11. Sendo parcelada a proposta, as parcelas vencerão nos meses seguintes no mesmo dia do depósito do valor da entrada, ou primeiro dia útil subsequente.

11.12. A não realização de quaisquer dos depósitos pelo(a) arrematante nos prazos acima implicará em desistência imotivada da arrematação e acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do saldo devedor, a ser executada pelo juízo de origem, e a perda de valores eventualmente pagos, além da sua inscrição no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

12. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal.

13. São de responsabilidade do(a) arrematante as providências e despesas com:



I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram;

II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de arrematação;

III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmios;

IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis.

14. Não são responsabilidade do(a) arrematante as despesas com:

I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de arrematação;

II - multas de trânsito sobre veículos cometidas antes da emissão de ordem de entrega;

III - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de arrematação;

IV - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de arrematação;

V - hipotecas sobre os imóveis;

15. Na arrematação de bem imóvel locado, o(a) arrematante, poderá, querendo, denunciar o contrato, com o prazo de 90 (noventa) dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação, devidamente averbada na matrícula.

15.1. O prazo para a denúncia se inicia na data do registro, presumindo-se, após ele, a concordância na manutenção da locação.

16. Encerrado o leilão, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo(a) leiloeiro(a) e subscritos pelo(a) arrematante, enquanto que dos bens que não lograram lance mínimo serão emitidas, também pelo(a) leiloeiro(a), termos de arrematação sem licitante.

17. A ordem de entrega dos bens móveis ou a carta de arrematação dos bens imóveis, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida pelo(a)



Juiz(a) Auxiliar de Execução apenas depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo(a) arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a).

18. Os(As) participantes não poderão alegar desconhecimento das condições do leilão, dos encargos incidentes sobre os bens, das condições e prazos de pagamento e das despesas decorrentes da arrematação.

18.1. A participação de má-fé de qualquer lançador(a), mediante cadastramento fraudulento ou oferecimento de lance falso, fictício ou não condizente com a efetiva intenção de arrematar o(s) bem(ns), acarretará a sua responsabilização civil e administrativa, com incidência de multa e de indenização revertidas em favor da parte exequente, na forma dos arts. 79 e 81 do CPC, sem prejuízo de eventual apuração na seara criminal.

19. Caso as partes, por qualquer motivo, não venham a ser intimadas da data da realização do leilão, ficam cientes pela publicação deste edital, bem como pela sua fixação em lugar costumeiro neste e nos Fóruns e dos juízos de origem.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2026.

ANEXO

1. PROCESSO Nº 0020990-21.2015.5.04.0205

ORIGEM: 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS

RECLAMANTE: CRISTIANO KNOFF

RECLAMADO: ALIMENG REFEICOES COLETIVAS E CONGELADOS LTDA – EPP E OUTROS (5)

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL COMPOSTO POR CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS EM ALVENARIA, SITUADAS NA AVENIDA FARROUPILHA, Nº 6.475, NA CIDADE DE CANOAS/RS, COM ÁREAS DE 251,81M² (COMERCIAL) E 266,01M² (RESIDENCIAL) E O RESPECTIVO TERRENO, FORMADO PELO LOTE URBANO Nº 15, DA QUADRA 31, DA VILA IGARA, NA CIDADE DE CANOAS, CONFRONTANDO: AO OESTE, ONDE FAZ FRENTE, NA EXTENSÃO DE 15M NO ALINHAMENTO DA AVENIDA FARROUPILHA, AO LESTE, ONDE FAZ FUNDO, NA EXTENSÃO DE 11,40N COM TERRAS QUE SÃO OU FORAM DE ZILDA VELHO DEXHEIMER-ARNT, AO NORTE, NA EXTENSÃO DE 40M DE FRENTE AO FUNDO, NO ALINHAMENTO DA RUA TIETÊ, COM A QUAL FORMA ESQUINA E AO SUL, NA EXTENSÃO DE 37,20M DE FRENTE AO FUNDO, COM O LOTE 16. QUARTEIRÃO: AVENIDA FARROUPILHA, RUAS ARAGUAIA, TIETÊ E PARACATU. BAIRRO: IGARA. MATRÍCULA Nº 38.842 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS/RS.



VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

LANCE MÍNIMO (50%): R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - **PRIMEIRO LEILÃO.**

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AVENIDA FARROUPILHA, Nº 6.475, CANOAS/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: FERNANDO MULLER PEREIRA

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: **AV-6/38.842:** indisponibilidade nos autos n. 0020222-30.2017.5.04.0204, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Canoas/RS. **AV-7/38.842:** indisponibilidade nos autos n. 0020990-21.2015.5.04.0205, que tramita na 5ª Vara do Trabalho de Canoas/RS. **AV-8/38.842:** indisponibilidade nos autos n. 0021077-43.2016.5.04.0204, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Canoas/RS. **AV-10/38.842:** indisponibilidade nos autos n. 0020338-36.2017.5.04.0204, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Canoas/RS. **AV-14/38.842:** indisponibilidade nos autos n. 0021741-74.2016.5.04.0204, que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Canoas/RS. **AV-15/38.842:** Penhora nos autos n. 0020990-21.2015.5.04.0205, que tramita na 5ª Vara do Trabalho de Canoas/RS.

2. PROCESSO Nº 0021467-50.2015.5.04.0203

ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS

RECLAMANTE: RENI ADAIR DA SILVA (CPF: 007.164.950-66)

RECLAMADO: GP - LOCACOES PARA FEIRAS LTDA. – ME E OUTROS (3)

DESCRIÇÃO DO BEM: PRÉDIO MISTO Nº 909, DA RUA ENGENHEIRO KINDLER, COM ÁREA DE 74,10M² SENDO 70,14M² MADEIRA, + 3,96M² EM ALVENARIA, E O RESPECTIVO TERRENO, NA ZONA URBANA DA **CIDADE DE CANOAS/RS**, CONSTITUÍDO DO LOTE 10, DA QUADRA A, DO LOTEAMENTO VILA DOIS AMIGOS, POSSUINDO A ÁREA SUPERFICIAL DE 463M², COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: AO SUL, ONDE FAZ, FRENTE, NA EXTENSÃO DE 10M, NO ALINHAMENTO DA RUA ENGENHEIRO KINDLER; AO NORTE, ONDE FAZ FUNDOS, NA EXTENSÃO DE 10M COM TERRAS DE VILA CERNE; AO LESTE, NA EXTENSÃO DE 46,30M, DE FRENTE AO FUNDO, COM O LOTE 11, QUE É OU FOI DE PROPRIEDADE DE ORENCIO ROSA CENTENO OU DE OTTO KUHN; E, AO OESTE, NA EXTENSÃO DE 46,30M. DE FRENTE AO FUNDO, COM O LOTE 09, QUE TAMBÉM É OU FOI DE PROPRIEDADE DE ORENCIO ROSA CENTENO. QUARTEIRÃO: RUAS ENGENHEIRO KINDLER, "B" E CLÓVIS BEVILACQUA. BAIRRO HARMONIA. MATRÍCULA Nº 96.069 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS/RS.

VALOR DE REAVALIAÇÃO: R\$ 270.855,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

LANCE MÍNIMO (50%): R\$ 135.427,50 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) - **PRIMEIRO LEILÃO.**

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA ENGENHEIRO KINDLER, Nº 909, CANOAS/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: PAULO ANTONIO SILVEIRA CHAGAS

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: **AV-5-96.069:** CERTIDÃO de Ação de Execução de Título Extrajudicial nos autos n. 008/1.14.0022449-2 que tramita na 1ª Vara Cível de Canoas/RS. **R-6/96.069:** PENHORA nos autos n. 008/1.14.0022449-2, que tramita na 1ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS. **AV-7/96.069:** Indisponibilidade nos autos n. 00110801213073, que tramita na 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE/RS. **AV-8/96.069:** indisponibilidade nos autos n. 50162058320144047112, que tramita na 1ª VARA FEDERAL DE CANOAS/RS; **AV-**



9/96.069: indisponibilidade nos autos n. 00110801213073, que tramita no 2º JUIZADO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA/RS. **AV-10/96.069:** AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA nos autos n. 008/1.17.0017661-2, que tramita na 4ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS. **AV-11/96.069:** PENHORA nos autos n. 008/1.15.0019834-5, que tramita na 2ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS. **AV-12/96.069:** indisponibilidade nos autos n. 00115005920075040203, que tramita na 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS. **AV-13/96.069:** indisponibilidade nos autos n. 00200286720165040203, que tramita na 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS. **AV-14/96.069:** indisponibilidade nos autos n. 00207142720145040204, que tramita na 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS. **AV-15/96.069:** indisponibilidade nos autos n. 00214675020155040203, que tramita na 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS. **AV-16/96.069:** indisponibilidade nos autos n. 00200286720165040203, que tramita na 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS. **AV-17/96.069:** indisponibilidade nos autos n. 00212997920145040204, que tramita na 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS. **AV-19/96.069:** PENHORA nos autos n. 0021467-50.2015.5.04.0203, que tramita na 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS. **AV-20/96.069:** PENHORA nos autos n. 0020028-67.2016.5.04.0203, que tramita na 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS. **AV-21/96.069:** PENHORA nos autos n. 0011500-59.2007.5.04.0203, que tramita na 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS. **AV-22/96.069:** indisponibilidade nos autos n. 00215664620175040204, que tramita na 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS. **AV-24/96.069:** indisponibilidade nos autos n. 00208343120185040204, que tramita na 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS.

3. PROCESSO Nº 0021152-80.2019.5.04.0203

ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS

RECLAMANTE: JONAS DUARTE

RECLAMADO: VOLTENGE ENGENHARIA – EIRELI

DESCRIÇÃO DOS BENS:

APARTAMENTO Nº 908 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL VITTA, NA RUA CORONEL SARMENTO, Nº 1.035 EM GRAVATAÍ/RS, LOCALIZADO NO 8º ANDAR OU 9º PAVIMENTO, O PRIMEIRO DA ESQUERDA PARA A DIREITA, NO FUNDO, DE QUEM DA REFERIDA RUA OLHA O PRÉDIO, COM 69,49M² DE ÁREA DE USO PRIVADO E 26,98M² DE ÁREA DE USO COMUM, TOTALIZANDO 96,47M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. QUARTEIRÃO: RUAS CORONEL SARMENTO, NOSSA SENHORA DOS ANJOS, PREFEITO VICTOR HUGO LUDWIG E TIMÓTEO DA SILVEIRA FONSECA. BAIRRO: CENTRO. MATRÍCULA Nº 79.706 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ/RS.

VAGA DE GARAGEM Nº 16 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL VITTA, NA RUA CORONEL SARMENTO, Nº 1.035 EM GRAVATAÍ/RS, LOCALIZADA NO SUBSOLO, A QUINTA DA ESQUERDA PARA A DIREITA, NA ALA ANTERIOR JUNTO AOS ELEVADORES, DE QUEM DA RUA CEL. SARMENTO OLHA O PRÉDIO, COM SENTIDO DE ESTACIONAMENTO PERPENDICULAR À REFERIDA RUA, COM 13,05M² DE ÁREA DE USO PRIVATIVO E 4,06M² DE ÁREA DE USO COMUM, TOTALIZANDO 17,11M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.



QUARTEIRÃO: RUAS CORONEL SARMENTO, NOSSA SENHORA DOS ANJOS, PREFEITO VICTOR HUGO LUDWIG E TIMÓTEO DA SILVEIRA FONSECA. BAIRRO: CENTRO. MATRÍCULA Nº 79.594 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ/RS.

VAGA DE GARAGEM Nº 24 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL VITTA, NA RUA CORONEL SARMENTO, Nº 1.035 EM GRAVATAÍ/RS, LOCALIZADA NO SUBSOLO, A DÉCIMA PRIMEIRA DA ESQUERDA PARA A DIREITA, NA ALA POSTERIOR JUNTO AOS ELEVADORES, DE QUEM DA RUA CEL. SARMENTO OLHA O PRÉDIO, COM SENTIDO DE ESTACIONAMENTO PERPENDICULAR À REFERIDA RUA, COM 14,26M² DE ÁREA DE USO PRIVATIVO E 4,43M² DE ÁREA DE USO COMUM, TOTALIZANDO 18,69M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. QUARTEIRÃO: RUAS CORONEL SARMENTO, NOSSA SENHORA DOS ANJOS, PREFEITO VICTOR HUGO LUDWIG E TIMÓTEO DA SILVEIRA FONSECA. BAIRRO: CENTRO. MATRÍCULA Nº 79.602 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ/RS.

VAGA DE GARAGEM Nº 34 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL VITTA, NA RUA CORONEL SARMENTO, Nº 1.035 EM GRAVATAÍ/RS, LOCALIZADA NO SUBSOLO, A PRIMEIRA DA ESQUERDA PARA A DIREITA, NA ALA POSTERIOR JUNTO AOS ELEVADORES, DE QUEM DA RUA CEL. SARMENTO OLHA O PRÉDIO, COM SENTIDO DE ESTACIONAMENTO PERPENDICULAR À REFERIDA RUA, COM 17,00M² DE ÁREA DE USO PRIVATIVO E 5,29M² DE ÁREA DE USO COMUM, TOTALIZANDO 22,29M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. QUARTEIRÃO: RUAS CORONEL SARMENTO, NOSSA SENHORA DOS ANJOS, PREFEITO VICTOR HUGO LUDWIG E TIMÓTEO DA SILVEIRA FONSECA. BAIRRO: CENTRO. MATRÍCULA Nº 79.612 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ/RS.

VALOR DE AVALIAÇÃO: Apartamento nº 908, avaliado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e Vagas nºs 16, 24 e 34, avaliados em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, perfazendo a avaliação global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

LANCE MÍNIMO (50%): Apartamento nº 908, mínimo R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e Vagas nºs 16, 24 e 34, mínimo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) cada vaga - **PRIMEIRO LEILÃO**.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: RUA CORONEL SARMENTO, Nº 1.035, GRAVATAÍ/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: VOLTENGE ENGENHARIA LTDA.

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE OS BENS: **R-3/79.706:** HIPOTECA EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. **R-4/79.706:** PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM FAVOR DE VOLTENGE ENGENHARIA LTDA., PERMANECENDO COMO ÔNUS A HIPOTECA OBJETO DO R-3/79.706. **AV-6/79.706:** PENHORA NOS AUTOS Nº 5043090-10.2013.4.04.7100, QUE TRAMITA NA 4ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE/RS. **AV-24/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0000240-49.2017.5.09.0670, QUE TRAMITA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, constando também na: AV-24/79.594; AV-22/79.602; AV-22/79.612. **AV-25/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0000199-70.2017.5.09.0965, QUE TRAMITA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE



SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, constando também na: AV-25/79.594; AV-23/79.602; AV-23/79.612. **AV-29/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0021133-68.2019.5.04.0205, QUE TRAMITA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS, constando também na: AV-29/79.594; AV-27/79.602; AV-27/79.612. **AV-30/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0020363-18.2018.5.04.0203, QUE TRAMITA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS, constando também na: AV-30/79.594; AV-28/79.602; AV-28/79.612. **AV-35/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0021152-80.2019.5.04.0203, QUE TRAMITA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS, constando também na: AV-35/79.594; AV-33/79.602; AV-33/79.612. **AV-36/79.706:** PENHORA DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 5009785-51.2019.8.21.0008, QUE TRAMITA NA 3ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS, constando também na: AV-36/79.594; AV-34/79.602; AV-35/79.612. **AV-37/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 5011186-51.2020.8.21.0008, QUE TRAMITA NO 1º JUIZADO DA 3ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS, constando também na: AV-37/79.594; AV-35/79.602; AV-36/79.612. **AV-41/79.706:** indisponibilidade NOS AUTOS Nº 0001253-38.2010.5.04.0001, QUE TRAMITA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, constando também na: AV-41/79.594; AV-39/79.602; AV-40/79.612. **AV-43/79.706:** indisponibilidade NOS AUTOS Nº 0000461-32.2011.5.04.0000, QUE TRAMITA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, constando também na: AV-43/79.594; AV-41/79.602; AV-42/79.612. **AV-44/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0021444-18.2017.5.04.0015, QUE TRAMITA NA 15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, constando também na: AV-44/79.594; AV-42/79.602; AV-43/79.612. **AV-47/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0021058-23.2019.5.04.0013, QUE TRAMITA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, constando também na: AV-47/79.594; AV-45/79.602; AV-46/79.612. **AV-48/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0020985-23.2020.5.04.0205, QUE TRAMITA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS, constando também na: AV-48/79.594; AV-46/79.602; AV-47/79.612. **AV-49/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0021040-71.2020.5.04.0205, QUE TRAMITA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS, constando também na: AV-49/79.594; AV-47/79.602; AV-48/79.612. **AV-51/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 5004507-06.2021.4.04.7122, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO PORTO ALEGRE/RS, constando também na: AV-52/79.594; AV-48/79.602; AV-49/79.612. **AV-52/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0020239-12.2016.5.04.0007, QUE TRAMITA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, constando também na: AV-53/79.594; AV-49/79.602; AV-50/79.612. **AV-53/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0020439-71.2020.5.04.0203, QUE TRAMITA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS, constando também na: AV-54/79.594; AV-50/79.602; AV-51/79.612. **AV-54/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0020915-52.2019.5.04.0201, QUE TRAMITA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS, constando também na: AV-55/79.594; AV-51/79.602; AV-52/79.612. **AV-57/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0021175-20.2019.5.04.0011, QUE TRAMITA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, constando também na: AV-57/79.594; AV-53/79.602; AV-54/79.612. **AV-59/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0020749-74.2020.5.04.0204, QUE TRAMITA



NA 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS, constando também na: AV-59/79.594; AV-55/79.602; AV-56/79.612. **AV-60/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0020626-51.2017.5.04.0020, QUE TRAMITA NA 20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, constando também na: AV-60/79.594; AV-56/79.602; AV-57/79.612. **AV-61/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0020186-49.2021.5.04.0203, QUE TRAMITA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS, constando também na: AV-61/79.594; AV-57/79.602; AV-58/79.612. **AV-62/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0020604-21.2020.5.04.0203, QUE TRAMITA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS, constando também na: AV-62/79.594; AV-58/79.602; AV-59/79.612. **AV-63/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0021313-93.2019.5.04.0008, QUE TRAMITA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, constando também na: AV-63/79.594; AV-59/79.602; AV-60/79.612. **AV-64/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 5000611-23.2016.8.21.0008, QUE TRAMITA NO 1º JUIZADO DA 3ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS, constando também na: AV-64/79.594; AV-60/79.602; AV-61/79.612. **AV-65/79.706:** indisponibilidade NOS AUTOS Nº 0001105-43.2010.5.04.0028, QUE TRAMITA NA 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, constando também na: AV-65/79.594; AV-61/79.602; AV-62/79.612. **AV-68/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0020115-96.2020.5.04.0004, QUE TRAMITA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, constando também na: AV-68/79.594; AV-64/79.602; AV-65/79.612. **AV-69/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0020819-97.2020.5.04.0202, QUE TRAMITA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS, constando também na: AV-69/79.594; AV-65/79.602; AV-66/79.612. **AV-70/79.706:** indisponibilidade DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0020079-02.2021.5.04.0204, QUE TRAMITA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS, constando também na: AV-70/79.594; AV-66/79.602; AV-67/79.612. **AV-74/79.706:** PENHORA DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0021152-80.2019.5.04.0203, QUE TRAMITA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS, constando também na: AV-74/79.594; AV-70/79.602; AV-71/79.612. **DIFERENÇAS ESPECÍFICAS ENTRE AS MATRÍCULAS: MATRÍCULA 79.706 – APARTAMENTO: AV-21/79.706:** PENHORA NOS AUTOS Nº 001/1.16.0146014-8, QUE TRAMITA NA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL 4º DISTRITO, COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS. **AV-55/79.706:** PENHORA DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 5007208-42.2018.4.04.7122, QUE TRAMITA NA 1ª VARA FEDERAL DE GRAVATAÍ/RS. **MATRÍCULA 79.594 – BOX 16: AV-50/79.594:** PENHORA DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 5011186-51.2020.8.21.0008, QUE TRAMITA NA 3ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS. **MATRÍCULA 79.602 – BOX 24:** NÃO POSSUI ÔNUS/RESTRIÇÕES ADICIONAIS EM RELAÇÃO AOS ÔNUS COMUNS ACIMA. **MATRÍCULA 79.612 – BOX 34: AV-34/79.612:** PENHORA DE DIREITOS E AÇÕES NOS AUTOS Nº 0021133-68.2019.5.04.0205, QUE TRAMITA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS.

4. PROCESSO Nº 0000306-83.2015.5.04.0461
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE VACARIA/RS
RECLAMANTE: ADEMIR ANTONIO SOTORIVA E OUTROS (11)
RECLAMADO: BSF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS (11)



DESCRIÇÃO DO BEM: A QUOTA IDEAL EQUIVALENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO), 231,62M² DE PROPRIEDADE DE CLÉO JACOB BOFF DE UM TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 463,30M², SITO NA BR 116, NO BAIRRO JARDIM DOS PAMPAS, NESTA CIDADE DE VACARIA/RS, NO QUARTEIRÃO FORMADO PELA BR 116 E PELAS RUAS PROGRESSO, LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA E CORONEL VIRGILIO RODRIGUES. CONFRONTANDO À FRENTE COM A BR 116, COM 21,50 METROS; DE UM LADO, COM DOIS SEGMENTOS, UM DE 8,55 METROS E OUTRO DE 13,80 METROS COM O LOTE 734, M-2.451 DE PROPRIEDADE DE LUIS GUSTAVO BOFF, CLÉO JACOB BOFF, ALICE PANASSOL BOFF, E ZIGOMAR SITON; DE OUTRO LADO, COM 32 METROS COM A RUA PROGRESSO; E AOS FUNDOS, COM 13,00 METROS COM O LOTE 60, M-20.551 DE PROPRIEDADE DE RECUPERADORA DE VEÍCULOS SUL LTDA. CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1762400-0, SETOR: 013, QUADRA: 020, LOTE: 036. **EDIFICAÇÕES:** UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADA NA RUA PROGRESSO, COM ÁREA DE 66,96M² E QUE LEVA O Nº 113. **PROPRIETÁRIOS:** LUIS GUSTAVO BOFF, POSSUI QUOTA IDEAL EQUIVALENTE A 231,65M², OU SEJA, 50%; E, CLÉO JACOB BOFF, POSSUI QUOTA IDEAL EQUIVALENTE A 231,65M², OU SEJA, 50%. MATRÍCULA Nº 52.692 DO CRI DE VACARIA/RS. **OBSERVAÇÃO:** CONFORME CERTIFICADO NO ID 364d55c, A MATRÍCULA Nº 4.082 DO CRI DE VACARIA FOI ENCERRADA, SENDO ABERTA NOVA MATRÍCULA, QUE RECEBEU O Nº 52.692. EM RAZÃO DISSO, O REGISTRO DA PENHORA REFERENTE AOS PRESENTES AUTOS FOI EFETUADO NA NOVA MATRÍCULA (ID eb5f66c). ENDEREÇO: RUA PROGRESSO, Nº 113, VACARIA.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

LANCE MÍNIMO (50%): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – **SEGUNDO LEILÃO.**

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA PROGRESSO, Nº 113, VACARIA/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: CLÉO JACOB BOFF

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: **AV-1/52.692:** TRANSPORTE (PENHORA) NOS AUTOS N. 038/3.15.0001065-7, QUE TRAMITA NA VARA ADJUNTA DO JEC DE VACARIA/RS. **AV-2/52.692:** TRANSPORTE (PENHORA) NOS AUTOS N. 5000489-80.2017.8.21.0038, QUE TRAMITA NA 2ª VARA CÍVEL DE VACARIA/RS. **AV-3/52.692:** TRANSPORTE (PENHORA) NOS AUTOS N. 5000365-39.2013.8.21.0038, QUE TRAMITA NA 1ª VARA CÍVEL DE VACARIA/RS. **AV-4/52.692:** TRANSPORTE (PENHORA) NOS AUTOS N. 5001394-85.2017.8.21.0038, QUE TRAMITA NA 1ª VARA CÍVEL DE VACARIA/RS. **AV-5/52.692:** PENHORA NOS AUTOS N. 5001685-80.2020.8.21.0038, QUE TRAMITA NA 2ª VARA CÍVEL DE VACARIA/RS. **AV-7/52.692:** PENHORA NOS AUTOS N. 0000306-83.2015.5.04.0461, QUE TRAMITA NA VARA DO TRABALHO DE VACARIA/RS.

5. PROCESSO Nº 0020015-94.2017.5.04.0571

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO/RS

RECLAMANTE: DARLEI HORST

RECLAMADO: AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL POZZA LTDA E OUTROS (3)

DESCRIÇÃO DOS BENS:

UMA FRAÇÃO DE CAMPO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, NO 1º SUB-DISTRITO DE PAMPEIRO, LUGAR DENOMINADO



“TAFONA” EM SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, COM A ÁREA DE 17,06 HECTARES, DESIGNADA PELO LOTE 01 DO MAPA, LINDANDO AO NORTE COM A SUCESSÃO DE ZILMAR COELHO E VINÍCOLA SANTA COLINA, - LOTE 08, AO SUL COM JOÃO CARLOS CAVALHEIRO E VINÍCOLA SANTA COLINA – LOTE 2 AO OESTE COM SUCESSÃO DE ZILMAR COELHO, A LESTE COM VINÍCOLA SANTA COLINA – LOTE 2. MATRÍCULA Nº 36.111 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS.

UMA FRAÇÃO DE CAMPO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, NO 1º SUB-DISTRITO DE PAMPEIRO, LUGAR DENOMINADO “TAFONA” EM SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, COM A ÁREA DE 17,06 HECTARES, DESIGNADA PELO LOTE 02 DO MAPA, LINDANDO AO NORTE COM A ESTRADA VICINAL E VINÍCOLA SANTA COLINA, - LOTE 01 AO SUL VINÍCOLA SANTA COLINA – LOTE 03 A OESTE COM JOÃO CARLOS CAVALHEIRO E VINÍCOLA SANTA COLINA - LOTE 01 A LESTE COM VINÍCOLA SANTA COLINA – LOTE 3. MATRÍCULA Nº 36.112 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS.

VALOR DE REAVALIAÇÃO: cada Fração em R\$ 222.292,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais), perfazendo a avaliação total de R\$ 444.584,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

LANCE MÍNIMO (60%): cada Fração no valor de R\$ 133.375,20 (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) - **PRIMEIRO LEILÃO.**

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: REGIÃO DENOMINADA TAFONA, NO SUB DISTRITO DE PAMPEIRO, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: EVANDRO JOSE POZZA.

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: IMÓVEL MATRÍCULA Nº 36.111 - **AV-6-36.111**, PROCESSO 50056996220204047104 TRF DA 4ª REGIÃO. **AV-8-36.111**, PROCESSO 00003519220248160136, VARA CÍVEL DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ-PITANGA. **AV-9-36.111**, PROCESSO 50004123420188210136, VARA JUDICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TAPERA. **AV-10-36.111**, PROCESSO 00003519220248160136, VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA PITANGA/PR. **AV-11-36.111**, PROCESSO 5000107-60.2012.8.21.0136, VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TAPERA.

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: IMÓVEL MATRÍCULA Nº 36.112 - **AV-8-36.112**, PROCESSO 50056996220204047104 TRF DA 4ª REGIÃO. **AV-10-36.112**, PROCESSO 00003519220248160136, VARA CÍVEL DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ-PITANGA. **AV-11-36.112**, PROCESSO 50004123420188210136, VARA JUDICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TAPERA. **AV-12-36.112**, PROCESSO 00003519220248160136, VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA PITANGA/PR. **AV-13-36.112**, PROCESSO 5000107-60.2012.8.21.0136, VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TAPERA.

6. PROCESSO Nº 0020107-48.2020.5.04.0351

ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO/RS

RECLAMANTE: WILIAM PALHANO PORT E OUTROS (1)

RECLAMADO: IVANO TODESCATO – ME E OUTROS (2)



DESCRIÇÃO DO BEM: A FRAÇÃO IDEAL DE 25% PERTENCENTE A IVANO TODESCATO, DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 5,9ha (HECTARES), SITUADA NA LOCALIDADE DE BOA VISTA DO HERVAL, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL/RS, MEDINDO 110,00 METROS DE LARGURA, POR 596,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO AO LESTE, COM A ESTRADA GERAL. CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 8522440015030. MATRÍCULA Nº 16.422 REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS/RS.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

LANCE MÍNIMO (50%): R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) – **SEGUNDO LEILÃO.**

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: BOA VISTA DO HERVAL, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: IVANO TODESCATO.

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: AV-6/16.422: INDISPONIBILIDADE NOS AUTOS N. 0020107-48.2020.5.04.0351, QUE TRAMITA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO/RS, REFERENTE A 25% DO IMÓVEL. **AV-7/16.422:** INDISPONIBILIDADE NOS AUTOS N. 0020756-13.2020.5.04.0351, QUE TRAMITA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO/RS, REFERENTE A 25% DO IMÓVEL. **AV-8/16.422:** INDISPONIBILIDADE NOS AUTOS N. 5000148-30.2015.8.21.0101, QUE TRAMITA NA 2ª VARA JEC E JECRIMA DE GRAMADO/RS, REFERENTE A 25% DO IMÓVEL. **AV-10/16.422:** INDISPONIBILIDADE NOS AUTOS N. 5003683-54.2021.8.21.0101, QUE TRAMITA NA 1ª VARA CÍVEL DE GRAMADO/RS, REFERENTE A 25% DO IMÓVEL. **AV-11/16.422:** INDISPONIBILIDADE NOS AUTOS N. 0000172-97.2012.5.04.0352, QUE TRAMITA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO/RS, REFERENTE A 25% DO IMÓVEL. **AV-12/16.422:** PENHORA NOS AUTOS N. 5003683-54.2021.8.21.0101, QUE TRAMITA NA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GRAMADO/RS, REFERENTE À FRAÇÃO IDEAL DE 25% DO IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DE IVANO TODESCATO.

7. PROCESSO Nº 0020384-47.2024.5.04.0861

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL/RS

RECLAMANTE: JOSE RICARDO MARQUES SILVA

RECLAMADO: JOSE LUIZ PARCIANELLO

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, SEM BENFEITORIAS, SITUADO À RUA JOÃO PAULO I, CONSTITUÍDO DO LOTE Nº 07, DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RIVADÁVIA ARESÇO DA FONTOURA, NA CIDADE DE SÃO GABRIEL/RS, COM A ÁREA DE 303,75M² (TREZENTOS E TRÊS METROS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: AO SUL, COM A RUA JOÃO PAULO I, ONDE FAZ FRENTE, MEDINDO 13,50M; AO NORTE, COM IMÓVEL DE HIPÓLITO GODOY, MEDINDO 13,50M; AO LESTE, COM O LOTE Nº 08, MEDINDO 22,50M E AO OESTE, COM O LOTE Nº 06, MEDINDO 22,50M. LOCALIZADO ENTRE AS RUAS JOÃO PAULO I E B-14, LOCAL ONDE NÃO FORMA QUARTEIRÃO. MATRÍCULA Nº 32.353 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL/RS.



VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 93.342,37 (noventa e três mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

LANCE MÍNIMO (50%): R\$ 46.671,19 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos) – **SEGUNDO LEILÃO.**

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA JOÃO PAULO I, SÃO GABRIEL/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: JOSE LUIZ PARCIANELLO.

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: R-7/32.353: HIPOTECA CEDULAR EM FAVOR DA COOPERATIVA TRITÍCOLA SEPENSE LTDA. – COTRISEL; **AV-9/32.353:** PENHORA NOS AUTOS N. 0020384-47.2024.5.04.0861, QUE TRAMITA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL/RS.

8. PROCESSO Nº 0020251-31.2024.5.04.0141

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ /RS

RECLAMANTE: MARLI DOS SANTOS BARBOSA

RECLAMADO: SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOSE

DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE 04 – UM TERRENO URBANO, SITUADO NA CIDADE DE AMARAL FERRADOR/RS, NA RUA FLORIANO PEIXOTO, DISTANDO 59,00 METROS DA ESQUINA COM A AVENIDA CORONEL AMARAL FERRADOR, COM ÁREA DE TREZENTOS E TRINTA (330,00) METROS QUADRADOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: PELA FRENTE, AO LESTE, EM 11,00 METROS, COM A RUA FLORIANO PEIXOTO; PARA QUEM SE POSTA NA REFERIDA RUA DE FRENTE PARA O TERRENO, PELO LADO DIREITO, AO NORTE, EM 30,00 METROS, COM O LOTE 05 DA SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ; PELO LADO ESQUERDO, AO SUL, EM 30,00 METROS, COM O LOTE REMANESCENTE DA SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ; E, PELO FUNDO, AO OESTE, EM 11,00 METROS, COM O LOTE REMANESCENTE DA SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ. **QUARTEIRÃO:** FORMADO PELAS RUAS FLORIANO PEIXOTO, ARAÚJO FAMILIAR, AVENIDA CORONEL AMARAL FERRADOR E TERRAS PARTICULARES DA SUCESSÃO DE EUGÊNIO BARBOSA. MATRÍCULA Nº 16.944 — LIVRO Nº 2, REGISTRO GERAL DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL. **DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS ATUAIS:** O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 16.944 MANTÉM A CARACTERÍSTICA DE TERRENO, SEM BENFEITORIAS, ESTANDO SITUADO EM LOTE COM LEVE INCLINAÇÃO. O TERRENO POSSUI ALGUMAS ÁRVORES, MAS É COBERTO, EM GRANDE PARTE, POR VEGETAÇÃO RASTEIRA. O IMÓVEL SITUA-SE NA RUA FLORIANO PEIXOTO, EM VIA NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA DE TERRA, COM TRAFEGABILIDADE ESTREITA). **DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 16.944 ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR, NO QUARTEIRÃO ONDE SITUADA A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ, BEM PRÓXIMO À PRINCIPAL AVENIDA DA CIDADE (CEL. AMARAL FERRADOR), COM ACESSO FACILITADO AO COMÉRCIO, HOSPITAL E ESCOLAS. MATRÍCULA Nº 16.944 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL/RS.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LANCE MÍNIMO (40%): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – **SEGUNDO LEILÃO.**



LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA FLORIANO PEIXOTO, NA CIDADE DE AMARAL FERRADOR/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: TIERRÍSON DOS SANTOS.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: AV-2/16.944: PENHORA NOS AUTOS N. 0020251-31.2024.5.04.0141, QUE TRAMITA NA VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ/RS.

9. PROCESSO Nº 0000773-06.2013.5.04.0373

ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA /RS

RECLAMANTE: ALSEMIRO GONCALVES

RECLAMADO: SUDMETAL INDUSTRIA METALURGICA S/A E OUTROS (7)

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL: TERRENO CONSTITUÍDO DO LOTE 14, DA QUADRA 83, SITUADO NO BALNEÁRIO ALBATROZ, MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS, MEDINDO 12M DE FRENTE, AO OESTE, NO ALINHAMENTO DA RUA D, TENDO NOS FUNDOS A MESMA MEDIDA DA FRENTE, AO LESTE, ONDE ENTESTA COM O LOTE 05, POR 25M DE EXTENSÃO DA FRENTE AOS FUNDOS POR AMBOS OS LADOS, DIVIDINDO-SE POR UM LADO, AO SUL, COM O LOTE 15 E, PELO OUTRO LADO, AO NORTE, COM O LOTE Nº 13, DISTANDO 37N DA ESQUINA FORMADA COM A TRAVESSA 4, OS LOTES CONFRONTANTES SÃO OU FORAM DA SOCIEDADE BALNEÁRIO ALBATROZ LTDA, NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS D, C, AVENIDA ALBATROZ E TRAVESSA 4. MATRÍCULA Nº 114.238 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ/RS. DE ACORDO COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS, O TERRENO SUPRADESCRITO ESTÁ LOCALIZADO NA **RUA DONALD, S/Nº, BAIRRO ALBATROZ.**

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

LANCE MÍNIMO (70%): R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) – **PRIMEIRO LEILÃO.**

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA DONALD, S/N, ALBATROZ, IMBÉ-RS – AO LADO DO NÚMERO 445.

DEPOSITÁRIO FIEL: OCTAVIO MENDES TEICHMANN.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: AV-6/114.238: INDISPONIBILIDADE NOS AUTOS N. 0000773-06.2015.3.04.0373, QUE TRAMITA NA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE PORTO ALEGRE/RS. AV-7/114.238: PENHORA NOS AUTOS N. 0000773-06.2013.5.04.0373, QUE TRAMITA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA/RS.

10. PROCESSO Nº 0020438-81.2016.5.04.0541

ORIGEM: POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI/RS

RECLAMANTE: GELSON DOS SANTOS

RECLAMADO: APARICIO N. ANTUNES DOS SANTOS E OUTROS (2)

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 VEÍCULO - AUTOMÓVEL GM/MERIVA EXPRESSION, ANO/MODELO: 2009/2009, PLACA: IPV6H33, CHASSI: 9BGXD75N09C190359, RENAVAL: 146894090, COR: PRETA.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).



LANCE MÍNIMO (50%): R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais) – **SEGUNDO LEILÃO.**

LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPOSITO DO LEILOEIRO ALEXANDRE RECH, SITUADO NA RUA JOÃO TESSER, Nº 610, BAIRRO CENTRO, SARANDI/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: ALEXANDRE RECH.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: IPVA EM DÍVIDA ATIVA (2026) NO VALOR DE R\$ 790,90 (setecentos e noventa reais e noventa centavos); LICENCIAMENTO (2026) NO VALOR DE R\$ 114,09 (cento e quatorze reais e nove centavos). RESTRIÇÃO RENAJUD tipo TRANSFERÊNCIA incluída em 27/10/2025 – TRT 4A REGIAO – Órgão Judiciário: POSTO DE PANAMBI, PROCESSO: 00204388120165040541.

11.PROCESSO Nº 0020270-59.2020.5.04.0664

ORIGEM: 4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO/RS

RECLAMANTE: PAULO ALEXANDRE DA SILVA

RECLAMADO: DENESIO CARBONI E OUTROS (1)

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 VEÍCULO - AUTOMÓVEL HONDA/CIVIC LXS FLEX, ANO/MODELO: 2007, PLACA: KWG1282, RENAVAM: 916657990, CHASSI: 93HFA65407Z203905, COR: PRATA.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

LANCE MÍNIMO (50%): R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) – **PRIMEIRO LEILÃO.**

LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPOSITO DO LEILOEIRO FRANCISCO HILLESHEIM, SITUADO NA AVENIDA NOVA OLINDA, Nº 1.362, BAIRRO SÃO JOSÉ, PASSO FUNDO/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: FRANCISCO HILLESHEIM.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: IPVA EM DÍVIDA ATIVA (2022 até 2026) NO VALOR DE R\$ 5.760,86 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos); LICENCIAMENTO (2026) NO VALOR DE R\$ 114,09 (cento e quatorze reais e nove centavos). RESTRIÇÃO tipo PENHORA incluída em 15/07/2026 – TRT 4A REGIAO – Órgão Judiciário: 4A VT PASSO FUNDO, PROCESSO: 00202705920205040664. RESTRIÇÃO tipo CIRCULACAO incluída em 05/06/2025 – TRT 4A REGIAO – Órgão Judiciário: 4A VT PASSO FUNDO, PROCESSO: 00202705920205040664. RESTRIÇÃO tipo TRANSFERENCIA incluída em 14/11/2024 - TRT 4A REGIAO – Órgão Judiciário: 4A VT PASSO FUNDO, PROCESSO: 00202705920205040664. RESTRIÇÃO tipo TRANSFERENCIA incluída em 13/12/2019 - TRF 4A REGIAO FEDERAL – Órgão Judiciário: RSPOACECON, PROCESSO: 50035511520194047104. **Recalls pendentes:** Identificador do Recall: 93H2015769-RECALL AIR BAG LADO MOTORISTA CIVIC 2007 A 2011 – Descrição: RECALL AIR BAG LADO MOTORISTA CIVIC 2007 A 2011 - Data do Registro: 07/08/2022.

12.PROCESSO Nº 0020433-66.2022.5.04.0406

ORIGEM: 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SU/RS

RECLAMANTE: RODRIGO ALEXANDER SAIBERTH (

RECLAMADO: ÁGUA MINERAL BOCA DA SERRA EIRELI – ME E OUTROS (1)



DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UMA) ENVASADORA DE GARRAFA PET, MARCA MESAL, MODELO TRF LO204, SERIE Nº 12250, ANO 2012, COM ENVASE PARA GARRAFAS DE 2 LITROS, 1,5 LITROS, 1 LITRO E 500ML, COM CAPACIDADE DE 7.500 GARRAFAS POR HORA EM RELAÇÃO À GARRAFA DE 500ML E 4.000 GARRAFAS POR HORA EM RELAÇÃO ÀS GARRAFAS DE 2 LITROS, 1,5 LITROS E 1 LITRO, COM TRANSPORTADORA DE GARRAFA CHEIA E VAZIA E TAMPADORA/ROSQUEADORA.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

LANCE MÍNIMO (50%): R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) – **PRIMEIRO LEILÃO.**

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RODOVIA RSC 453, KM 161, Nº 121, DISTRITO VILA SECA, CAXIAS DO SUL/RS (ÁGUA MINERAL BOCA DA SERRA).

DEPOSITÁRIO FIEL: NEI RENATO ISOPPO.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: NADA CONSTA.

13.PROCESSO Nº 0020734-33.2025.5.04.0333

ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO/RS

RECLAMANTE: TIAGO AVILA DA FONSECA

RECLAMADO: ADIFLEX BORRACHAS TECNICAS LTDA – ME

DESCRIÇÃO DO BEM: 1 (UMA) MÁQUINA DE BALANCIM DE CORTE HIDRÁULICO DE 20 TONELADAS.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

LANCE MÍNIMO (50%): R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – **PRIMEIRO LEILÃO.**

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AVENIDA TOMAZ EDISON Nº 730, VICENTINA - SAO LEOPOLDO/RS.

DEPOSITÁRIA FIEL: LENIR PEREIRA LAZARETTI.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: NADA CONSTA.

14.PROCESSO Nº 0000223-96.2013.5.04.0571

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE/RS

RECLAMANTE: VANICE ROESSLER E OUTROS (1)

RECLAMADO: VALDOMIRO JOSE SCHNEIDER E OUTROS (1)

DESCRIÇÃO DOS BENS:

01 UNIDADE DE ENSILADEIRA, TRITURADORA DE FORRAGEM, MOVIDA À TOMADA DE FORÇA, MARCA PENHA.

01 UNIDADE DE ARADO SUBSOLADOR PÉ DE PATO COM 7 HASTES.

VALOR DE AVALIAÇÃO: ENSILADEIRA avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e ARADO avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LANCE MÍNIMO (40%): Ensiladeira mín. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e ARADO mín. R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

– **SEGUNDO LEILÃO.**



PIETOSO LEILÕES
- Desde 1989 -

FÁBIO GOMES PIETOSO

Leiloeiro Público Oficial

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: SANTA TEREZINHA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SELBACH/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: VALDOMIRO JOSE SCHNEIDER.

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: NADA CONSTA.

15.PROCESSO Nº 0020471-52.2024.5.04.0101

ORIGEM: 1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS/RS

RECLAMANTE: JOAO LUIZ DE OLIVEIRA NUNES

RECLAMADO: CLUBE COMERCIAL DE PELOTAS

DESCRIÇÃO DO BEM: TELA LABOR HOSPITALITAS, DE AUTORIA DE ALDO LOCATELLI.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

LANCE MÍNIMO (50%): R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – **SEGUNDO LEILÃO.**

LOCALIZAÇÃO DO BEM: BIBLIOTECA PÚBLICA PELOTENSE (PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO, Nº 103, CENTRO, PELOTAS/RS).

DEPOSITÁRIA FIEL: LISARB CRESPO DA COSTA, DIRETORA-PRESIDENTE E RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA PÚBLICA PELOTENSE.

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: NADA CONSTA.

FÁBIO GOMES PIETOSO

Leiloeiro Público Oficial

Matr. nº 114/95 – JUCISRS

Porto Alegre, 25 de setembro de 2026.